



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 24/2021 – São Paulo, sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 9010, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios nºs 02/2021-E7.200 e 03/2021-E7.200,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, da 2ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 0026308-30.2003.4.03.6182, 0006439-56.2018.4.03.6182, 0046003-67.2003.4.03.6182 e 0005810-48.2019.4.03.6182, da 7ª Vara, a partir de 28/1/21, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2021, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9050, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o Ato CJF3R nº 8637/20 para constar "sem prejuízo de suas atribuições" no período de 16 a 19/11/20 na designação do MM. Juiz Federal Substituto EWERTON TEIXEIRA BUENO, da 1ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para responder pela titularidade da 3ª Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2021, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9049, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 9ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições na 10ª Vara, responder pela titularidade da 21ª Vara, nos dias 14 e 15/12/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, designado pelo Ato CJF3R nº 8184/20.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2021, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9045, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2^a Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6^a Vara, no dia 18/12/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal HAROLDO NADER.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2021, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9044, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO LIMA CAMPELO, da 2^a Vara de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara-Gabinete, no dia 17/12/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal SIMONE BEZERRA KARAGULIAN.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2021, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9047, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6^a Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 26^a Vara, no dia 16/12/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, da 2^a Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições na 21^a Vara, responder pela titularidade da 26^a Vara, no dia 17/12/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2021, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9046, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDANEVES, da 7^a Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3^a Vara, no período de 15 a 18/12/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO.

II - Designar o MM. Juiz Federal MASSIMO PALAZZOLO, da 8^a Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4^a Vara, no período de 15 a 18/12/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO.

III - Designar o MM. Juiz Federal ALFREDO DOS SANTOS CUNHA, da 2^a Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5^a Vara, nos dias 17 e 18/12/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA.

IV - Designar o MM. Juiz Federal HIGINO CINACCHI JUNIOR, da 1^a Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6^a Vara, nos dias 17 e 18/12/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, designado pelo Ato CJF3R nº 8842/21.

ATO CJF3R Nº 9041, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara de Araçatuba, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 18/12/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2021, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9028, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, da 1ª Vara de Andradina, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Três Lagoas, no dia 4/12/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO POLINI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2021, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9035, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 9/12/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÈRE JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2021, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9026, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, da 5ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 7/12/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2021, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9031, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 7/12/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições na 5ª Vara, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 11/12/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÉRE JUNIOR.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, nos dias 11 e 14/12/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2021, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 9043, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 17 e 18/12/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 5ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 30/11 e 9/12/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 30/11 e 7/12/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal VALTER ANTONIASSI MACCARONE.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 14/12/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal VALTER ANTONIASSI MACCARONE.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 5ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 7/12/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2021, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES N° 3096, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, bem como o contido no Ofício N° 1 - PRESI/DIRG/SEJU/USEC, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal AUDREY GASPARINI, titular da 1ª Vara de Santo André - SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar, em ambiente exclusivamente eletrônico, da Sessão Ordinária de Julgamento da Terceira Seção, designada para o dia 11 de fevereiro de 2021, às 14 horas, para viabilizar do julgamento do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas PJE 5022820-39/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2021, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 3097, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, bem como o contido no Ofício - Nº 2 - PRESI/DIRG/SEJU/USEC, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELO, titular da 7ª Vara Previdenciária de São Paulo - SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar, em ambiente exclusivamente eletrônico, da Sessão Ordinária de Julgamento da Terceira Seção, designada para o dia 11 de fevereiro de 2021, às 14 horas, para viabilizar o julgamento do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas PJE 5022820-39/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2021, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9042, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta DINAMENE NASCIMENTO NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 7 a 26/1/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FERNANDO NARDON NIELSEN.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2021, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9040, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto YURI GUERZÉ TEIXEIRA, da 2ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 7 a 26/1/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2021, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9039, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 11 a 30/1/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2021, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9038, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA, da 1ª Vara de São João da Boa Vista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 11 a 30/1/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2021, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9037, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 18 a 31/1/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal AUDREY GASPARINI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2021, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9036, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, da 2ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 7 a 26/1/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2021, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9034, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, da 2ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 18 a 31/1/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ RENATO RODRIGUES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2021, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 9033, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, da 1ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 7 a 26/1/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ALEXANDRE SORMANI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2021, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 9032, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, da 6ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 7 a 26/1/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2021, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 9030, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 7 a 26/1/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2021, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 9029, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 7 a 17/1/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 18 a 27/1/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2021, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9027, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ELIANA RITA MAIA DI PIERRO, da 5ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 7 a 26/1/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2021, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto YURI GUERZÉ TEIXEIRA, da 2ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 21 a 26/1/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BITTENCOURT POTRICH, da 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 27/1/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, da 4ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 28/1 a 9/2/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2021, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9020, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 7 a 26/1/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO.

ATO CJF3R Nº 9019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 7 a 26/1/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para responder pela titularidade da 7ª Vara com prejuízo de suas atribuições nos períodos de 27/1 a 3/2 e de 5 a 10/2 e no dia 12/2/21, sem prejuízo de suas atribuições, nos dias 4 e 11/2/21 e sem prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara, no período de 24 a 26/1/21 em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2021, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 8ª Vara Previdenciária, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 7 a 26/1/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2021, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, no período de 7 a 31/1/21, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2021, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 19ª Vara, no período de 7 a 17/1/21, bem como para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no dia 18/1/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ CARLOS MOTTA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 19ª Vara, no período de 19 a 26/1/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ CARLOS MOTTA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2021, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 9025, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 7 a 26/1/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal VALTER ANTONIASSI MACCARONE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2021, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG N° 4973, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

RESOLVE,

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor WILSON ARANTES QUIVEN, RF 1805, Técnico Judiciário - Assistente Operacional (FC2B), CPF nº 035.932.218-19, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), despesa – 33.90.30, objetivo - aquisição de materiais de pequeno valor de uso esporádico, Programa de Trabalho 02061003342576014.

§ 1º. Ficam estabelecidos os prazos de 60 (sessenta) e 15 (quinze) dias, sucessivos, a partir desta data, para aplicação ou devolução e prestação de contas do suprimento de fundos ora concedido.

Art. 2º. A falta de movimentação bancária no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução imediata do numerário à unidade gestora concedente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 03/02/2021, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 6777078/2021

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93, toma público os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. A ata está disponível na internet, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPreços>.

Processo nº 0034792-16.2020.4.03.8000
Pregão Eletrônico nº 035/2020-RP
Ata de Registro de Preços nº 12.017.10.2020

Validade: 26/01/2022		
Fornecedor: DC INFINITY COMERCIALIZADORA E DISTRIBUIDORA EIRELI (CNPJ nº 32.727.217/0001-94)		
Classificação: 1º lugar		
Item	Descrição	Preço R\$
01 (Cota Principal) e 02 (Cota Reservada para ME/EPP)	Água mineral sem gás, em garrações de polipropileno com capacidade de 20L, marca Olímpica/ Fonte Vênus Olímpica.	7,00
03	Garrações vazio de polipropileno com capacidade de 20L, marca AGS.	15,99

Documento assinado eletronicamente por **Marina Marie Saito, Diretora da Divisão de Compras e Licitações, em exercício**, em 04/02/2021, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6853922/2021

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. A ata está disponível na internet, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPreços>.

Processo nº 0047330-63.2019.4.03.8000		
Pregão Eletrônico nº 004/2020-RP		
Ata de Registro de Preços n.º 12.019.10.2020		
Validade: 14/01/2022		
Fornecedor: AS DISTRIBUIDORA DA FAMÍLIA LTDA (CNPJ nº 27.208.405/0001-76)		
Classificação: 1º lugar		
Item	Descrição	Preço R\$
05	Caixa para arquivo morto em polipropileno, na cor azul, medindo de 35 a 40cm de comprimento/profundidade, de 13 a 17,5cm de altura e de 25 a 29cm de largura, marca Polibrás.	3,50
07	Fita adesiva incolor, em rolo de 50mm X 50m, marca FitPel.	3.40

Documento assinado eletronicamente por **Marina Marie Saito, Diretora da Divisão de Compras e Licitações, em exercício**, em 04/02/2021, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 6858992/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023190-38.2014.4.03.8000

Documento nº 6858992

Conforme documento 6858952, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIA DA SILVA MEDEIROS, nos dias 03/02/2021 e 04/02/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2021, às 13:31, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6851810/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033199-49.2020.4.03.8000

Documento nº 6851810

Conforme documento 6851741, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JESSICA BARBOSA FARIA SPINOLA, nos dias 01/02/2021 e 02/02/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2021, às 13:31, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6821888/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023664-09.2014.4.03.8000

Documento nº 6821888

Conforme documento 6821884, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora FLAVIA REGINA MORE, no período de 01/02/2021 a 05/02/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2021, às 13:31, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6822529/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021466-96.2014.4.03.8000

Documento nº 6822529

Conforme documento 6822440, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, no período de 02/02/2021 a 04/02/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2021, às 13:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 6820319/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0029267-84.2019.4.03.8001

EMPRESA RV MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA. - EPP

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 13/2021 – NUCT/SUFT (doc. 6820002).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **RV MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA. - EPP**, a penalidade de **advertência**, pelo atraso de 26 (vinte e seis) dias na manutenção corretiva do elevador 1 do Fórum Federal de São José dos Campos no mês de setembro de 2019, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, do Contrato n. 08.296.10.17 c/c o art. 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **RV MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA. - EPP**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo recurso administrativo, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, “f”, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência dos termos desta decisão e do parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/02/2021, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSP Nº 5, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa servidores para efetuar o registro da Conformidade dos Registros de Gestão no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo e revoga a Portaria nº 21/2019, desta Diretoria do Foro.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, DR. MÁRCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8.º da Instrução Normativa nº 6, de 31 de outubro de 2007, da Secretaria do Tesouro Nacional, que disciplina os procedimentos relativos ao registro das Conformidades Contábil e de Registro de Gestão;

CONSIDERANDO a Informação UPOF n.º 6820453 inserida no expediente n.º 0008475-46.2018.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo para efetuar o registro da Conformidade dos Registros de Gestão no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo:

I - como responsável titular: Roberta Paes Tamasauskas Prado, CPF 219.591.768-70, RF 6564;

II - como substituto: Carlos Mendes de Oliveira, CPF 074.685.218-59, RF 5787.

Art. 2.º Fica revogada a Portaria n.º 21, de 28 de março de 2019, desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/02/2021, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 6784273/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6597827, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JANAINA SOARES DE SOUZA AMARAL - RF 6155, para o período de 22/01/2021 a 23/01/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2021, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6821843/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065167-36.2016.4.03.8001

Documento nº 6821843

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6762131, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SELMA SOUZA DA SILVA - RF 6769, para o período de 28/01/2021 a 10/02/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2021, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6821862/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014898-90.2016.4.03.8001

Documento nº 6821862

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6778853, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LEILA ROSA DE OLIVEIRA - RF 8139, para o período de 31/01/2021 a 06/02/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2021, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6821972/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054671-45.2016.4.03.8001

Documento nº 6821972

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6559386, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO FERNANDES COELHO - RF 1655, para o período de 26/01/2021 a 09/02/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2021, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6822023/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061418-74.2017.4.03.8001

Documento nº 6822023

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6778281, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FLAVIA DE OLIVEIRA FERREIRA PAES - RF 5456, para o período de 29/01/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2021, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6822122/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004305-65.2017.4.03.8001

Documento nº 6822122

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6361472, CONCEDO Licença por Acidente em Serviço ao servidor EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA - RF 859, para o período de 15/12/2020 a 18/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 211 e 212 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2021, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6822273/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013817-09.2016.4.03.8001

Documento nº 6822273

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6436828, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDRE LUIS GONCALVES NUNES - RF 2283, para o período de 15/01/2021 a 12/02/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2021, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 6824205/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055063-82.2016.4.03.8001

Documento nº 6824205

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6819226, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS - RF 2793, para o período de 01/02/2021 a 15/02/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2021, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 6824172/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055063-82.2016.4.03.8001

Documento nº 6824172

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6819168, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS - RF 2793, para o período de 26/01/2021 a 30/01/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2021, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 6824326/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005793-50.2020.4.03.8001

Documento nº 6824326

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6818994, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FANI GARCIA PINHEIRO DE SOUZA - RF 8487, para o período de 01/02/2021 a 07/02/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2021, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 6856253/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053007-42.2017.4.03.8001

Documento nº 6856253

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6822388, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DARCI ROSIMAR COSTA - RF 3914, para o período de 01/02/2021 a 12/02/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2021, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 6862194/2021

Conforme documento SEI nº 6410556, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BEATRIZ BARTELLONI MILANI - RF 3347, para o período de 11/01/2021 a 11/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/02/2021, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6561604/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003495-90.2017.4.03.8001

Documento nº 6561604

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6559116, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANALUCIA TOGNOLLI - RF 5756, para o período de 26/01/2021 a 05/02/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2021, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6856858/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005286-94.2017.4.03.8001

Documento nº 6856858

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6821674, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA APARECIDA DE QUEIROZ MOREIRA EVARISTO - RF 4331, para o período de 31/01/2021 a 01/02/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2021, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6857028/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0018672-31.2016.4.03.8001

Documento nº 6857028

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6821793, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora EVANIA REGINA CARVALHO BONIFACIO - RF 7384, para o período de 01/02/2021 a 10/02/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2021, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6859384/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001727-32.2017.4.03.8001

Documento nº 6859384

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6822161, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA CRISTIANE MINETO MENDONCA - RF. 5671, para o período de 30/01/2021 a 02/02/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2021, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6859505/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004770-74.2017.4.03.8001

Documento nº 6859505

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6822033, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DIMITRI CEZAR CHAGAS AFONSO - RF 8115, para o período de 28/01/2021 a 06/02/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2021, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6859665/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008791-30.2016.4.03.8001

Documento nº 6859665

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6824899, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GABRIELA DINIZ RODRIGUES - RF 8230, para o período de 28/01/2021 a 29/01/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2021, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6860082/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055574-80.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6824645, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARGARETH ROVAI FERREIRA CLARO DA CRUZ - RF 3423, para o período de 03/02/2021 a 11/02/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2021, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP Nº 1162, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0021872-07.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a Portaria UGEP nº 1153, de 26 de outubro de 2020, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 21, Caderno Administrativo, de 02.02.2021, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "...para prestar serviços na Seção de Distribuição do Fórum Federal Criminal/Previdenciário ... "

LEIA-SE: "... para prestar serviços no Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Federal Criminal/Previdenciário ... "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/02/2021, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-01VNº 58, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

A Dra. **ANDRÉIA MORUZZI**, MM. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais de São Paulo – 1ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que esta Vara Federal estará de plantão durante os períodos de **26/01/2021 a 05/02/2021, 09/04/2021 a 16/04/2021 e 18/06/2021 a 25/06/2021,**

RESOLVE,

RETIFICAR a PORTARIA SP-CR-01VNº 54, DE 26 DE JANEIRO DE 2021 para:

ONDE SE LÊ: 01/02/2021

LEIA-SE: 30/01/2021

Designando os servidores para prestarem serviço nos referidos dias, conforme escala abaixo:

DIA 30/01/2021

SECUNDO GONÇALVES LEITE - RF 853

VIVIAN GONÇALVES DA CUNHA CARVALHO - RF 7815

DIA 31/01/2021

VIVIAN GONÇALVES DA CUNHA CARVALHO - RF 7815

VANESSA BERNUCCI PISTELLI - RF 7816

DIA 10/4/2021

JOSÉ VINÍCIUS PANTALEÃO GURGEL DO AMARAL - RF 8041

VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA - RF 3292

DIA 11/04/2021

NOAN SILVA SANTOS - RF 8398

VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA - RF 3292

DIA 19/06/2021

CLELIA LUIZA DE OLIVEIRA CARVALHO - RF 8310

VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA - RF 3292

DIA 20/06/2021

FLÁVIA ZENHA - RF 8414

VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA - RF 3292

Consignar que a Diretora de Secretaria, VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA, RF 3292, e seus substitutos JOSÉ LUIZ DOS SANTOS - RF 3446 e VIVIAN GONÇALVES DA CUNHA CARVALHO - RF 7815 poderão ficar em plantão remoto nos dias acima, podendo adentrar as dependências do Fórum em todas as ocasiões necessárias.

Estabelecer por fim, que os dias comprovadamente trabalhados nos períodos mencionados serão compensados, seguindo a conveniência do serviço.

Juíza Federal Substituta ANDRÉIA MORUZZI

No exercício da titularidade plena

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 04/02/2021, às 06:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-01VNº 60, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

AMM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO, DOUTORA ANDRÉIA MORUZZI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE,

1. DEFERIR a compensação das horas vencidas do banco de horas da Diretora de Secretaria, VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA, RF 3292, com os períodos de **08 a 12/03/2021** e de **28 a 30/07/2021**, nos termos do Despacho DFOR SUFF 6368862;

2. INDICAR para substituir a referida Diretora de Secretaria nos períodos acima, a servidora VIVIAN GONÇALVES DA CUNHA CARVALHO, RF 7815.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Juíza Federal Substituta ANDRÉIA MORUZZI

No exercício da titularidade plena

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 04/02/2021, às 06:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-01VNº 59, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ANDRÉIA MORUZZI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE,

I. Tendo em vista a solicitação encaminhada via correio eletrônico pela Seção de Controle de Frequência e Férias - *SUFF* aos 18/12/2020, **INTERROMPER** o dia **24/09/2020** das férias da servidora VANESSA BERNUCCI PISTELLI, RF 7816, em razão concomitância com a participação em serviço eleitoral, para gozo no dia 10/08/2020.

- **Período das férias: 14/09/2020 a 01/10/2020;**

Período do serviço eleitoral: 24/09/2020.

2. ALTERAR, por extrema necessidade do serviço, as férias da Diretora de Secretaria, VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA, RF 3292:

a) de 15/03/2021 a 30/03/2021 para **12/07/2021 a 27/07/2021;**

b) de 12/07/2021 a 30/07/2021 para **29/11/2021 a 10/12/2021;**

c) de 30/11/2021 a 10/12/2021 para **7/01/2022 a 24/01/2022**;

3. ADIAR, por extrema necessidade do serviço, as férias do Oficial de Gabinete, JOSÉ VINÍCIUS PANTALEÃO GURGEL DO AMARAL, RF 8041, de 17/02/2021 a 26/02/2021 para **15/03/2021 a 24/03/2021**.

4. ADIAR, por extrema necessidade do serviço, as férias da Supervisora de Execuções Penais, CLELIA LUIZA DE OLIVEIRA CARVALHO, RF 8310:

a) de 18/02/2021 a 04/03/2021 para **19/05/2021 a 02/06/2021**;

b) de 03/05/2021 a 01/06/2021 para **16/11/2021 a 30/11/21021 e 25/03/2022 a 11/04/2022**;

São Paulo, na data da assinatura digital.

Juíza Federal Substituta ANDRÉIA MORUZZI

No exercício da titularidade plena

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarmey Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 04/02/2021, às 06:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-05VNº 39, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERADO a imperiosa necessidade dos serviços e os períodos de férias dos servidores abaixo.

RESOLVE:

1- ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor JEAN FRANCO DE MATOS, RF 7198, relativo ao exercício 2020, de 01/02/2021 a 05/02/2021 (5 dias) para os dias 08/03/2021 a 12/03/2021 (5 dias), mantendo-se os períodos subsequentes já agendados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 03/02/2021, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-JEF-01VG Nº 46, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DOUTOR **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **LUCIANA SERRANTE SANTOS BRANCO, RF 5193**, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento do Juizado Especial Federal de Araçatuba (FC-5), solicitou compensação nos dias 17/02 a 19/02/2021;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a referida servidora a compensar os dias solicitados, utilizando-se de saldo do banco de horas, e **DESIGNAR** a servidora **LILIAN BARRETO MENDES DALL'OCA, RF 3710**, Técnica Judiciária, para substituí-la na Função Comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento do Juizado Especial Federal de Araçatuba (FC-5), no referido período;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal Titular**, em 03/02/2021, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-NUAR Nº 19, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

A **DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, MMª**, Juíza Federal Diretora desta 20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando do exercício das funções de diretor das subseções administrativas;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Unificado nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de distribuição para os meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2021 do Fórum Federal de Araraquara/SP, para fazer constar conforme segue:

PERÍODO	MM. JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
Janeiro	Dr. Osias Alves Penha
Fevereiro	Dra. Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa
Março	Dr. Marcio Cristiano Ebert
Abril	Dr. Leonardo Vietri Alves Godoi

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juiz Federal**, em 04/02/2021, às 11:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492966721471881

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

Portaria BOTU-JEF-01VG N° 23, DE 01 DE fevereiro DE 2021.

O Juiz Federal Ronald Guido Junior, Presidente do Juizado Especial Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que a servidora **GIDEONI HERNANDES**, RF 5292, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Substituição (FC-5), esteve em férias no período de 11/01/2021 a 15/01/2021 (05 dias);

CONSIDERANDO que a servidora **LETÍCIA MALINI RIBEIRO UNDCIATTI**, analista judiciária, RF 5086, Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 08/01/2021 a 22/01/2021 (15 dias);

CONSIDERANDO que o servidor **MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO**, analista judiciário, RF 8631, Diretor de Secretaria (CJ-3), esteve em licença capacitação no período de 18/01/2021 a 29/01/2021 (12 dias);

CONSIDERANDO que a servidora **SELMA GOMES DA ROCHA**, analista judiciária, RF 5094, Oficial de Gabinete (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 07/01/2021 a 15/01/2021 (09 dias);

RESOLVE

1) DESIGNAR o servidor **JOÃO FRANCISCO ESCOURA JÚNIOR**, técnico judiciário, RF 6047, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora Gideoni Hernandes, RF 5292, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), no período de **11/01/2021 a 15/01/2021 (cinco dias de substituição - FC-5)**;

2) DESIGNAR os servidores seguintes para substituir **LETÍCIA MALINI RIBEIRO UNDCIATTI**, analista judiciária, RF 5086, Supervisora da Seção de Processamento - FC-5, referente ao período de férias (08/01/2021 a 22/01/2021):

2.1 THOMAS VEIGA KLAR, técnico judiciário, RF 7307, no período de **08/01/2021 a 17/01/2021 (10 dias de substituição - FC-5)**;

2.2 JOÃO FRANCISCO ESCOURA JÚNIOR, técnico judiciário, RF 6047, no período de **18/01/2021 a 22/01/2021 (05 dias de substituição - FC-5)**;

3) DESIGNAR os servidores seguintes para substituir o servidor **MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO**, analista judiciário, RF 8631, Diretor de Secretaria (CJ-3), referente ao período de licença capacitação (18/01/2021 a 29/01/2021):

3.1 - THOMAS VEIGA KLAR, técnico judiciário, RF 7307, no período de **18/01/2021 a 24/01/2021 (07 dias de substituição - CJ-3)**;

3.2 - LETÍCIA MALINI RIBEIRO UNDCIATTI, analista judiciária, RF 5086, no período de **25/01/2021 a 29/01/2021 (05 dias de substituição - CJ-3)**;

4) DESIGNAR a servidora **ILKA SIMONE AMORIM DE SOUZA**, analista judiciária, RF 5408, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora Selma Gomes da Rocha, analista judiciária, RF 5094, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **07/01/2021 a 15/01/2021 (09 dias de substituição - FC-5)**;

5) DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO, via mensagem eletrônica, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 03/02/2021, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-NUAR N° 5, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, Diretor da 31.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO as férias do servidor Nilson Alves Gomes, ocupante do cargo técnico administrativo, especialidade segurança e transporte, RF 6824, antes agendada entre o período de 30/03/2020 a 07/04/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER, a partir de 31/03/2020, inclusive, por ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ), as férias do servidor **NILSON ALVES GOMES**, RF 6824 – ocupante do cargo técnico administrativo, especialidade segurança e transporte, antes agendada (primeira parcela de 2020) entre o período de 30/03/2020 a 07/04/2020;

Art. 2º. CONSIGNAR que o gozo do **saldo remanescente de 08 (nove) dias** dar-se-á no período de **22/05/2020 a 29/05/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 26/01/2021, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR N° 65, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **DOCTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê o restabelecimento das atividades jurisdicionais presenciais, a depender das condições sanitárias e de atendimento de saúde pública;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, **com a retomada gradual das atividades presenciais de 27.07.2020 à 31.03.2021, podendo ser prorrogado pelo TRF3, nos termos da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE N° 14, DE 22 DE JANEIRO DE 2021**, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
08/02/2021 a 12/02/2021	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
---------	------

05/02/2021 a 11/02/2021	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
-------------------------	------------------------------------

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
05/02/2021 a 11/02/2021	Andrea Cristina Muler

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
05/02/2021 a 11/02/2021	Sabrina de Oliveira e Dias

INFORMAR, em atendimento à PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 14, DE 22 DE JANEIRO DE 2021, que a retomada gradual das atividades presenciais ocorrerá de 27.07.2020 à 31.03.2021, podendo ser prorrogado pelo TRF3, da seguinte forma:

- **PLANTÃO ORDINÁRIO (fora dos horários e dias de expediente regular): matérias e hipóteses da Resolução 71/2009 do CNJ - atendimento pelo celular institucional do plantão, disponibilizado na internet (www.jfsp.jus.br);**
- **PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO (durante o horário de expediente): matérias, condições e hipóteses de atendimento, Resolução 322/2020 CNJ - atendimento pelo e-mail institucional, disponibilizado na internet (www.jfsp.jus.br);**

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 04/02/2021, às 08:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA GUAT-NUAR Nº 36, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Juiz Federal Substituto Dr. Matheus Rodrigues Marques, no exercício da Diretoria da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Eg. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020 - CORE, da Eg. Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 8, de 03 de junho de 2020, que dispõe sobre medidas complementares às Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 de 2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE a escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 25/01/2021 às 09h de 29/01/2021	Dr. Matheus Rodrigues Marques
Das 19h de 01/02/2021 às 09h de 05/02/2021	Dr. Matheus Rodrigues Marques
Das 19h de 08/02/2021 às 09h de 12/02/2021	Dr. Matheus Rodrigues Marques

II - Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

PERÍODO	VARA	SERVIDOR(A)
Das 19h de 22/01/2021 às 09h de 29/01/2021	JEF	Veroneide da Silva Florêncio Oliveira
Das 19h de 29/01/2021 às 09h de 05/02/2021	Vara 01	Ana Paula Carvalho de Oliveira
Das 19h de 05/02/2021 às 09h de 12/02/2021	Vara 01	Clarissa Moraes Teixeira Silva
Das 19h de 12/02/2021 às 09h de 13/02/2021	Vara 01	Eliana Zago Britto
Das 19h de 13/02/2021 às 09h de 15/02/2021	Vara 01	Patrícia Fujihara
Das 19h de 15/02/2021 às 09h de 17/02/2021	JEF	Reginaldo Silveira
Das 19h de 17/02/2021 às 09h de 19/02/2021	Vara 01	Eliana Zago Britto

Art. 2º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário dos magistrados, nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá.

Art. 3º - INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Guaratinguetá – 18ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida João Pessoa, n.º 58, Vila Paraíba, telefone (12) 99132-6203.

Art. 4º - INFORMAR, nos termos do artigo 2º, da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE N.º 3, DE 19 DE MARÇO DE 2020, os magistrados e servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, aplicando-se o parágrafo 3º, do artigo 1º, daquela Portaria.

Art. 5º - CABERÁ ao(a) Magistrado(a) ou Servidor(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rodrigues Marques, Juiz Federal Substituto**, em 03/02/2021, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 27, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **ALINE SOCHAN MAGNONI**, técnica judiciária, RF 3158, Diretora de Secretaria, esteve em gozo de férias no período de **11/01/2021 a 29/01/2021**,

RESOLVE

INDICAR a servidora **SILVIA AKEMI KAWASAKI HARAMI**, técnica judiciária, RF 5730, para substituí-la no referido período, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 03/02/2021, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-JEF-SEJF Nº 12, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **KÁTIA CHEIM PEREIRA GALVÃO**, analista judiciária, RF 8391, Oficiala de Gabinete, esteve em gozo de férias no período de **07/01/2021 a 15/01/2021**,

RESOLVE:

INDICAR a servidora **IARA MARIA JACQUELINE DE MENDONÇA**, analista judiciária, RF 8163, para substituí-la no no referido período, sem prejuízo de suas funções.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 03/02/2021, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA JAU-NUAR Nº 38, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Meritíssima Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER Diretora da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que o servidor **Brandon de Almeida**, RF 8446, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais, esteve em gozo de férias no período de **25/01/2021 a 03/02/2021**;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para substituí-lo, no exercício de suas funções, no referido período, o servidor **José Benaelso Sobral**, RF 2488;

Art. 2º - ENCAMINHAR a presente portaria, à Seção de Registro de Dados Funcionais, à partir de findo o período de substituição, conforme o Comunicado nº 03/2019 – UGEP/SADM/DFOR 4448161,;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Jaú, 03 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister**, Juiz Federal, em 03/02/2021, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

17ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-17VNº 39, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Doutor PAULO CEZAR DURAN, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 17ª Vara de Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação SUFF nº 6850684 e as anotações abaixo:

2020 - 3º período: 07/01/2021 a 27/01/2021 - 21 dias

07/01/2021 a 11/01/2021 - (5 dias gozo de férias)

12/01/2021 a 25/01/2021 - (14 dias - licença médica)

saldo das férias - 16 dias

2021 - 1º período: 28/01/2021

RESOLVE retificar a Portaria nº 37/2021 para:

1 - Interromper as férias da servidora CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA TOZZI, Técnica Judiciária, RF 4057, (3º período de 2020) de 12/01/2021 a 25/01/2021, ficando o saldo de 16 dias para gozo de 26/01/2021 a 10/02/2021.

2 - Alterar o 1º período de 2021: de 28/01/2021 para 11/02/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran**, Juiz Federal Substituto, em 03/02/2021, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA MAUA-01VNº 23, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Doutora ELIANE MITSUKO SATO, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I) **ALTERAR**, a pedido, as férias do servidor **JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS CRUZ, RF 5440**, referentes ao **exercício de 2021**, marcadas anteriormente no período de 03.05.2021 a 17.05.2021, para serem usufruídas no período de **17.05.2021 a 31.05.2021**.

II) **ALTERAR**, a pedido, as férias da servidora **ANA PAULA PIRES DE ALMEIDA, RF 6552**, referentes ao **exercício de 2020**, marcadas anteriormente no período de 08.04.2021 a 20.04.2021, para serem usufruídas nos períodos de **01.03.2021 a 04.03.2021** e de **15.04.2021 a 23.04.2021**.

III) **ALTERAR**, a pedido, as férias da servidora **ANA PAULA PIRES DE ALMEIDA, RF 6552**, referentes ao **exercício de 2021**, marcadas anteriormente no período de 12.08.2021 a 22.08.2021, para serem usufruídas no período de **07.06.2021 a 17.06.2021**.

IV) **ALTERAR**, a pedido, as férias do servidor **LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO, RF 7181**, referentes ao **exercício de 2020**, marcadas anteriormente no período de 11.02.2021 a 12.02.2021, para serem usufruídas no período de **29.03.2021 a 30.03.2021**.

V) **INTERROMPER** no dia 26.01.2021, em razão de licença médica, as férias do servidor **WILLIAM DE QUEIROZ ONDIATI, RF 8316**, referentes ao **exercício de 2020**, para ser este dia usufruído em **31.03.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 03/02/2021, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 84, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Retifica a Portaria MGCR-NUAR nº 81 - Alteração de Férias na Central de Mandados de Mogi das Cruzes.

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço;

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-DSUJ nº 81, de 28 de janeiro de 2021, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no D.O.E. em 01/02/2021;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Solicitação SUFF 6661897;

RESOLVE:

I - RETIFICAR o item II da Portaria MGCR-NUAR Nº 81, de 28 de janeiro de 2021, para fazer constar o que segue abaixo:

Onde se lê: "...de 13/09/2021 a 17/09/2021 - 3ª Parcela, equivalente a 05 (cinco) dias."

Leia-se: "...de 20/09/2021 a 24/09/2021 - 3ª Parcela, equivalente a 05 (cinco) dias."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Mogi das Cruzes**, em 03/02/2021, às 09:34, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492966471191067

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 85, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa substituto do Diretor do Núcleo de Apoio Regional - ocupante de função comissionada (FC-6)

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da portaria nº 56, de 26 de agosto de 2020, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no D.O.E. em 02/09/2020;

CONSIDERANDO que o servidor **FÁBIO ALEXANDRE NETO NEVES**, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), Técnico Judiciário Especialidade Segurança e Transporte, RF n. 8297, esteve em gozo de Férias no período de 07/01 a 16/01/2021;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS**, Técnico Judiciário, RF n. 4677, Supervisora da Seção de Controle de Mandados (FC-5), como substituta do servidor **FÁBIO ALEXANDRE NETO NEVES**, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), Técnico Judiciário Especialidade Segurança e Transporte, RF n. 8297, no período de 07/01 a 16/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 03/02/2021, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-01VNº 42, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

A DOUTORA **ADRIANA GALVÃO STARR**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE OSASCO - SP, 30ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012-CJF, de 19 de dezembro de 2012, que regulamenta a concessão, alteração e interrupção de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

RESOLVE:

ALTERAR por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor **ANDERSON CAETANO DE MOURA**, Diretor de Secretaria, RF 5365, anteriormente agendados como segue:

De 18/02/2021 a 26/02/2021 para 02/08/2021 a 10/08/2021;

De 05/04/2021 a 14/04/2021 para 08/09/2021 a 17/09/2021;

De 01/06/2021 a 30/06/2021 para 01/10/2021 a 30/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal**, em 03/02/2021, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-02VNº 14, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Doutora ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Osasco – 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I- INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora CRISTINE APARECIDA RIBEIRO MONTECINOS – RF: 6896 marcadas no período de 18/01/2021 a 29/01/2021 a partir de 19/01/2021 e marcar o saldo remanescente para o período de 05/07/2021 a 15/07/2021.

II- ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora CRISTINE APARECIDA RIBEIRO MONTECINOS – RF: 6896 marcadas nos períodos de 05/07/2021 a 09/07/2021 e 11/12/2021 a 17/12/2021 para 06/12/2021 a 17/12/2021.

III- ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor FELIPE GUILHERME REGINATO – RF: 8462 marcadas nos períodos de 18/01/2021 a 05/02/2021 e 19/11/2021 a 29/11/2021 para os períodos de 26/01/2021 a 04/02/2021, 08/03/2021 a 17/03/2021 e 23/11/2021 a 02/12/2021.

IV- ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor SILVIO KIYOSHI INOGUTI, RF: 6220 marcadas no período de 25/01/2021 a 08/02/2021 para 01/02/2021 a 15/02/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Federal**, em 04/02/2021, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-01VNº 40, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADOUTORA **CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO as férias do servidor Daiton Delatorre, Analista Judiciário, RF 5829, nos períodos de 11.12.2020 a 18.12.2020; 08.01.2021 a 26.01.2021 e 17.02.2021 a 19.02.2021; concomitante com a licença médica compreendida entre 11.12.2020 e 08.02.2021;

CONSIDERANDO pedido encaminhado pelo setor de férias da Justiça Federal para o fim de regularização do cadastro do servidor Daiton Delatorre, Analista Judiciário, RF 5829.

RESOLVE:

1) **ALTERAR** o período de férias do servidor **Daiton Delatorre, Analista Judiciário, RF 5829**, inicialmente designados para ser usufruídos de 11.12.2020 a 18.12.2020; 08.01.2021 a 26.01.2021 e 17.02.2021 a 19.02.2021, para o período de **09/02/2021 a 10/03/2021**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 83, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADOUTORAR ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
06/02/2021 a 12/02/2021	3ª	Felipe Graziano da Silva Turini

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE03-VARA03@trf3.jus.br**.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 02/02/2021, às 17:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 8959946651721814429

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 57, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por motivo de prorrogação de licença para tratamento de saúde, as férias da Analista Judiciária Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), anteriormente marcadas para o período de 18/02/2021 a 19/03/2021 (30 dias), para que passe a constar o período de 27/05/2021 a 25/06/2021 (30 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 03/02/2021, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF N° 73, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Indica servidores para substituição de FC-05

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art.1º. **INDICAR** os servidores mencionados a seguir para substituição dos titulares de FC-05, nos seguintes termos:

SERVIDOR(A) TITULAR DA FC-05	SERVIDOR(A) INDICADO(A)	FUNÇÃO COMISSIONADA (FC-05)	PERÍODO
Elaine Cristina Polo Afonso - RF 3899	Simone Rosângela Campos - RF 7188	Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição	07 e 08/01/2021 (Compensação da Titular)
	Roseli de Paula Faria - RF 1055		11, 12 e 13/01/2021 (Férias da Titular)
	Gustavo Adolpho de Resende Silva - RF 5567		14 e 15/01/2021 (Férias da Titular)
Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira - RF 3138	Caio Frederico Fonseca Martinez Perez - RF 7298	Oficial de Gabinete	27/11/2020 (Compensação da Titular) 07 a 15/01/2021 18/01/2021 (Férias da Titular)
Toni Carlos de Andrade - RF 5217	Matheus Decresci Colateli - RF 8149	Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias	11 a 29/01/2021 (Férias do Titular)

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 02/02/2021, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF N° 72, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Credencia Perito Médico Oftalmologista

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a demanda de ações previdenciárias em que são necessárias perícias médicas da especialidade de oftalmologia;

CONSIDERANDO que este JEF conta atualmente com apenas um perito médico oftalmologista;

CONSIDERANDO que este JEF prima pela celeridade da tramitação processual e efetividade da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º. **CREDENCIAR** o médico oftalmologista **Dr. FILIPE CICONELLI PEIXOTO**, CPF n. 328.666.528-27, CRM 144.655, devidamente inscrito e com cadastro ativo e devidamente atualizado no Sistema AJG, que integrará o quadro de peritos deste Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP.

Art. 2º. A Secretária deverá providenciar a disponibilidade do perito no SISJEF, encaminhar-lhe os quesitos do Juízo e tomar as providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Os laudos periciais deverão ser apresentados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do agendamento da perícia e os esclarecimentos e as complementações de laudos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Portaria n. 15, de 12 de março de 2018, deste Juízo.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos pelo Juízo, será aplicada a Ordem de Serviço n. 0695800, de 06 de outubro de 2014.

Art. 4º. Os honorários periciais serão arbitrados em R\$ 200,00 (duzentos reais), obedecendo-se aos limites estabelecidos pela Resolução n. 305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 5º. Dê-se ciência aos magistrados e servidores do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto e ao perito nomeado.

Art. 6º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 02/02/2021, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIASORO-JEF-SEJF N° 37, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Gisele Silva de Abreu Costa, RF 6920, para substituir Iandra Luísa Soares de Camargo, RF 7422, Oficial da 2ª Vara Gabinete, entre os dias 07/01/2021 e 15/01/2021 e entre 18/01/2021 e 22/01/2021, em virtude da fruição de férias regulamentares;

DESIGNAR a servidora Renata Cristina Bittar Manente, RF 5831, para substituir Ginez Ramos Junior, RF 6163, Diretor de Secretaria, nos dias 21, 22 e 25/01/2021 em virtude da compensação de trabalho prestado em plantão judiciário;

DESIGNAR o servidor Ferdinando Mota Soares, RF 4291, para substituir Rinaldo Aparecido da Silva, RF 6917, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, entre os dias 20/01/2021 e 29/01/2021 em função do gozo de férias regulamentares.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal**, em 03/02/2021, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASORO-JEF-SEJF N° 36, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos art. 12, caput, e 26 da Lei n. 10.259, de 12 de julho de 2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 305, de 7 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento n. 3/2011- GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

RESOLVE

Juizado: Art. 1º Credenciar os seguintes profissionais para realização de perícias e confecção de laudos nos processos distribuídos a este

1. Adriana Delion, assistente social, inscrita no Conselho Regional de Serviço Social da 9ª Região sob o nº 34.190;
2. Silmara Araújo Guedes, assistente social, inscrita no Conselho Regional de Serviço Social da 9ª Região sob o nº 56.400;
3. Cristina Akemi Okamoto, médica, inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob o nº 191.049;
4. Jéssica Ferreira de Oliveira, médica, inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob o nº 192.206;
5. Yuri Franco Trunckle, médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob o nº 190.784.

Art. 2º Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal**, em 03/02/2021, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASORO-JEF-SEJF Nº 38, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Doutora MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Conselho Nacional de Justiça, nº 71, de 31 de março de 2009;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 29, de 10 de dezembro de 2020, do Núcleo Administrativo Regional que estabeleceu a escala de plantão entre as unidades judiciárias desta Subseção;

RESOLVE:

CONVOCAR os servidores e servidoras abaixo relacionados para o Plantão Judiciário nas seguintes datas do ano de 2021:

Período	Servidor(es)
05/02 a 12/02	Adriana Bueno Marques - RF 4653
26/02 a 05/03	Renata Cristina Bittar Manente - RF 5831
19/03 a 26/03	Iandra Luísa Soares de Camargo - RF 7422 e Thaís Cecília Fernandes Passos - RF 5742
09/04 a 16/04	Gisele Silva de Abreu Costa - RF 6920
30/04 a 07/05	Paula Ferreira Camargo - RF 6913
21/05 a 28/05	Renata Cristina Bittar Manente - RF 5831
11/06 a 18/06	Iandra Luísa Soares de Camargo - RF 7422 e Juliano Paifer Pelegrini - RF 4630
02/07 a 09/07	Iandra Luísa Soares de Camargo - RF 7422
23/07 a 30/07	Jamil Zamur Filho - RF 2957
13/08 a 20/08	Paula Ferreira Camargo - RF 6913
03/09 a 10/09	Thaís Cecília Fernandes Passos - RF 5742
24/09 a 01/10	Jamil Zamur Filho - RF 2957

15/10 a 22/10	Juliano Paifer Pelegrini - RF 4630
05/11 a 12/11	Thais Cecilia Fernandes Passos - RF 5742
26/11 a 03/12	Gisele Silva de Abreu Costa - RF 6920
17/12 a 19/12	Adriana Bueno Marques - RF 4653

DETERMINAR que se façamas anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal**, em 03/02/2021, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 52, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências.

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidora Delyana Vidigal - RF 7416, Analista Judiciário, para alterar a terceira etapa das férias parceladas referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 06/04/2021 a 20/04/2021 (15 dias), para o período de 22/04/2021 a 06/05/2021 (15 dias);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, por interesse da servidora Delyana Vidigal - RF 7416, Analista Judiciário, a terceira etapa das férias parceladas referentes ao exercício de 2017, anteriormente marcadas para o período de 06/04/2021 a 20/04/2021 (15 dias), **para o período de 22/04/2021 a 06/05/2021 (15 dias);**

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 03/02/2021, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-SUMANº 63, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DOUTOR **ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento n.º 32 de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, e do Plantão diário, relativo ao mês de Fevereiro de 2021:

DATA	OFICIAL	SUBSTITUTO
segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021	LUCIMARA MOREIRA MOREIRA	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO

terça-feira, 2 de fevereiro de 2021	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021	LUCIMARA MOREIRA MOREIRA	DÉBORA PERINE DE ANDRADE
sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
sábado, 6 de fevereiro de 2021	LUCIMARA MOREIRA	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
domingo, 7 de fevereiro de 2021	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES	LUCIMARA MOREIRA
segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
terça-feira, 9 de fevereiro de 2021	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	MÔNICA AMARO SERRA
quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER	RITA DE BORJA FERREIRA
quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021	LUCIMARA MOREIRA MOREIRA	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021	LUIZ MEIRELLES	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
sábado, 13 de fevereiro de 2021	LUIZ MEIRELLES	MÔNICA AMARO SERRA
domingo, 14 de fevereiro de 2021	MÔNICA AMARO SERRA	LUIZ MEIRELLES
segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	RITA DE BORJA FERREIRA
terça-feira, 16 de fevereiro de 2021	RITA DE BORJA FERREIRA	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	ADRIANO ROSSI ABRANTES
quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
sábado, 20 de fevereiro de 2021	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
domingo, 21 de fevereiro de 2021	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO
segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
terça-feira, 23 de fevereiro de 2021	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	MÔNICA AMARO SERRA
quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021	LUCIMARA MOREIRA MOREIRA	RITA DE BORJA FERREIRA
quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021	LUIZ MEIRELLES	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
sábado, 27 de fevereiro de 2021	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
domingo, 28 de fevereiro de 2021	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 03/02/2021, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-SUMANº 21, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Doutor DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 6.ª Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de Fevereiro de 2021.

DIA OFICIAL

1. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
2. DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
3. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
4. WILSON LUIZ ANTONIO
5. HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA
6. CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GILALMEIDA
7. CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GILALMEIDA
8. ANA MARIA MARIANO CASTILHO
9. MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
10. PAULO CESAR CERVANTES
11. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
12. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
13. JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO
14. JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO
15. FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO
16. OLAVO NOBORU OHATA
17. DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
18. CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GILALMEIDA
19. JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO
20. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
21. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
22. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
23. DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
24. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
25. WILSON LUIZ ANTONIO
26. HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA
27. DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
28. DONIZETE ALESSANDRO LUIZ

DECIDO, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 03/02/2021, às 15:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287501741323869763

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO
Corregedor da Central de Mandados

PORTARIASJRP-SUMANº 22, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Doutor **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São José do Rio Preto-SP - 06.ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria n.º 20, de 15 de janeiro de 2021, publicada em 20/01/2021, desta Central de Mandados, para constar sua substituição como segue:

onde se lê: "...de 07/01/2021 a 17/01/2021 (3.º período) para 09/03/2021 a 19/03/2021 (3.º período)..."

leia-se: "...de 07/01/2021 a 17/01/2021 (3.º período) para 08/03/2021 a 18/03/2021 (3.º período)..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 03/02/2021, às 15:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287501741323869763

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

PORTARIASJRP-SUMANº 23, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DOUTOR **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto-SP - 06ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal **IVALDO TOMAZELLA** (RF 1738) - ao Município de Cardoso-SP, no dia 19/01/2021, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5004768-73.2020.4.03.6106, expedida nos autos do processo 0004929-91.2008.4.03.6106 pela Subsecretaria da 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação do **MUNICÍPIO DE CARDOSO-SP**, na pessoa de seu representante legal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 03/02/2021, às 15:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287501741323869763

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO
Corregedor da Central de Mandados

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-02VNº 19, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, 6ª Subseção, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

DECIDE

ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, o ÚLTIMO período de férias, relativo à escala de férias do ano de 2020 e 2 Períodos de férias, referente à escala de férias para o ano de 2021, da servidora MARIA CRISTINA TRINDADE LESSI, RF 4421, Supervisora de Processamentos Diversos, na forma abaixo:
Período anteriormente marcado de 04/02/2021 a 12/02/2021, MARCANDO-O PARA o dia 30 de junho de 2021 até o dia 08 de julho de 2021, que corresponde ao último período de 2020;
Período anteriormente marcado de 22/03/2021 a 30/03/2021, MARCANDO-O PARA o dia 10 de janeiro de 2022 até o dia 18 de janeiro de 2022, que corresponde ao 3º período do ano de 2021;
Período anteriormente marcado de 07/06/2021 a 11/06/2021, MARCANDO-O PARA o dia 30 de agosto de 2021 até o dia 03 de setembro de 2021, que corresponde ao 1º período de 2021;
Mantido o período de 13 de outubro de 2021 a 28 de outubro de 2021, 2º período de 2021.

Mantidas as demais disposições acerca das substituições de FCs em outras Portarias expedidas por esta Vara.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE. CUMPRA-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 03/02/2021, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

5ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-05VNº 23, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DESTA 5ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a Servidora LARISSA LACERDA GONÇALVES DE ASSIS, Analista Judiciário, RF 7223, ocupante da Função Comissionada de Supervisão de Editais e Mandados (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 18 a 29/01/2021;

Considerando que o Servidor ALEXANDRE GONÇALVES BENTO, Analista Judiciário, RF 5187, ocupante da Supervisão de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-5), esteve em gozo de férias no dia 22/01/2021 e no período de 25 a 29/01/2021 e realizará compensações no período de 01 a 03/02/2021;

Considerando que a Servidora SIMONE RODRIGUES CAPRISTO SCABELLO, Analista Judiciário, RF 5222, ocupante da Função de Supervisão das Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), estará em gozo de férias no período de 17 a 26/02/2021;

Considerando que o dia 19/03/2021 será feriado municipal na cidade de São José do Rio Preto, conforme Portaria DFORSP n. 69 de 07 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

NOMEAR a Servidora IVONE JACQUELINE VARGAS BARBOSA – Técnica Judiciária – RF 3682, como ocupante: (a) da Função Comissionada de Supervisão de Editais e Mandados (FC-5) no período de 18 a 29/01/2021; (b) da Função Comissionada de Supervisão das Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5) no período de 17 a 26/02/2021;

NOMEAR a Servidora MARIA LÚCIA PORTO SCAFF – Técnico Judiciário – RF 5274, como ocupante da Supervisão de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-5) no dia 22/01/2021, no período de 25 a 29/01/2021 e no período de 01 a 03/02/2021.

ALTERAR a Portaria n. 21 de 15 de dezembro de 2020 (6363558) nos seguintes termos:

Onde consta: FABIANA JOIA MASSINATORI, Analista Judiciária, RF 7584, do período de 10 a 28/11/2020, nos dias 14 e 15/11/2020, que serão usufruídos nos dias 18 e 19/03/2021.

Leia-se: FABIANA JOIA MASSINATORI, Analista Judiciária, RF 7584, do período de 10 a 28/11/2020, nos dias 14 e 15/11/2020, que serão usufruídos nos dias 17 e 18/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 03/02/2021, às 15:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287501741323869763

PORTARIASJRP-05VNº 24, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DESTA 5ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar o Servidor Rivaldo Vicente Lino (RF 2659), Analista judiciário, para realizações dos plantões judiciários dos dias 30 e 31/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 03/02/2021, às 15:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287501741323869763

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIASJBV-01VNº 41, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que o servidor **DAVI CHEQUE DE CAMPOS, analista judiciário, RF 3125, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais** encontrar-se-á em gozo de férias entre os dias 22/02/2021 a 08/03/2021,

RESOLVE:

Indicar para substituí-lo no referido período o servidor GUILHERME IVAN ARTEN ISAAC, RF 8404, técnico judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 03 de fevereiro de 2021.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 04/02/2021, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 116, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do inciso IV, do Ato CJP3R nº 3466, de 23 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o avanço tecnológico, notadamente com a implantação do processo eletrônico, e o alcance do trabalho não presencial em diversas modalidades;

CONSIDERANDO a existência de métodos e de ferramentas passíveis de serem aplicadas tanto para trabalhos realizados presencialmente quanto para trabalhos realizados à distância, com foco em resultados, por meio da gestão eficiente de atividades;

CONSIDERANDO a possibilidade do plantão ser prestado em formato eletrônico e à distância, em virtude das medidas de precaução adotadas em decorrência da situação de emergência causada pela pandemia da Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar semefeito a Portaria 88, de 07 de dezembro de 2020 (6338185)

Art. 2º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período	Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
05/02/2021 12/02/2021	Doutor Roberto Lima Campelo	2ª VF

Art. 3º – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 2º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 11h00 da data final indicada na escala.

Art. 4º - O plantão judicial de que trata esta Portaria será realizado remotamente, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional.

Art. 5º - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e os endereços de correio eletrônico das Unidades Judiciárias Plantonistas.

Art. 6º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 18/12/2020, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

4ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-04V N° 35, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 02/2021

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora:

- **DAIANA PAULA DE ALMEIDA MUNERATI, RF 8282**, de **02.03.2021 a 19.03.2021** (18 dias), referentes ao exercício de 2019/2020 para **22.04.2021 a 07.05.2021** (16 dias) e **01.06.2021 a 02.06.2021** (2 dias) e de **22.03.2021 a 30.03.2021** (9 dias) para **30.09.2021 a 08.10.2021** (9 dias), referentes ao exercício de 2020/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso, Juiz Federal**, em 04/02/2021, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIANº 03/2021 - SE06

Trata da designação de servidora para ocupar função comissionada, em virtude do afastamento legal de sua titular.

O Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Excelentíssimo Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **ANDREIA PRISCILA DOS SANTOS GAMAS**, Técnica Judiciária, RF 3804, ocupante da função comissionada de "Oficiala de Gabinete" desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), esteve em gozo de **férias** nos períodos de **07/01/2021 a 11/01/2021**, de **12/01/2021 a 18/01/2021** e de **19/01/2021 a 27/01/2021**, conforme Portaria nº 35/2020-SE06, de 01/12/2020 (ID 6312697),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANA VICTÓRIA WALLACE CUELLAS SANT'ANNA**, Analista Judiciária, RF 5847, para ocupar a referida função comissionada (FC-5), nos períodos supracitados, totalizando 21 (vinte e um) dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, 29 de janeiro de 2021.

MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS

Juiz Federal Titular

6ª Vara Federal de Guarulhos

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 03/02/2021, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANº 04/2021-SE06

Trata da designação de servidor para ocupar função comissionada, em virtude do afastamento legal de seu titular.

O Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Excelentíssimo Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **FLORISVAL BRUNO CAVALLE**, Técnico Judiciário, RF 3411, ocupante da função comissionada de "Supervisor de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares" desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), esteve em gozo de férias no período de **25/01/2021 a 29/01/2021**, conforme Portaria nº 22/2020-SE06, de 27/08/2020 (ID 6033932),

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GEISON WALLACE BERGAMASCO**, Técnico Judiciário, RF 3571, para ocupar a referida função comissionada (FC-5), no período supracitado, totalizando 05 (cinco) dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, 03 de fevereiro de 2021.

MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS

Juiz Federal Titular

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 03/02/2021, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-05V Nº 33, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço neste Cartório e com fundamento no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 209/99 e da Ordem de Serviço nº 01/2001-Nure/Diretoria do Foro, Item 1;

RESOLVE,

INTERROMPER, a partir de 28/01/2021, as férias do servidor **THIAGO LOPES COSTA**, RF 6739, Analista Judiciário, Supervisor da seção de Processamentos Ordinários – FC-05, e **REMARCAR-LAS** para os períodos de **05/04/2021 a 17/04/21** e de **12/07/2021 a 16/07/2021**;

RETIFICAR a Portaria 29/20, para constar:

que a **DESIGNAÇÃO** da servidora **CÍCERA VALÉRIA F. UTEMBERGUE**, RF 6386, Técnica Judiciária, para substituir o servidor **THIAGO LOPES COSTA**, RF 6739, na referida função de Supervisor da seção de Processamentos Ordinários – FC-05, corresponderá ao período acima retificado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 03/02/2021, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 196, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **05/02/2021 a 08/02/2021**.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados,, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 05/02/2021 a 08/02/2021, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil** os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
05/02/2021 a 08/02/2021	Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejemo depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, durante o horário de plantão presencial.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
05/02/2021 a 12/02/2021	JEF	Marcelo Basso Valim- RF 7032

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Ematendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 7º. Conforme determinado pela Portaria GACO N° 8 de 24 de julho de 2019, o **Juiz Federal plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias.**

Artigo 8º. As disposições desta Portaria deverão observar os regramentos excepcionais constantes da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, especialmente quanto a desnecessidade de comparecimento pessoal - art. 2º.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 04/02/2021, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ N° 197, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 08/02/2021 a 12/02/2021**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. – **INDICA** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 08.02.2021 a 12.02.2021**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
08.02.2021 a 12.02.2021	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 04/02/2021, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ N° 198, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 08.02.2021 a 12.02.2021**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. INDICA como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 08.02.2021 a 12.02.2021, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
08.02.2021 a 12.02.2021	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.

Art. 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas **durante o expediente normal** por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 3º. Durante o período especificado no art. 1º **não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 04/02/2021, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-DSUJ N° 46, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Excelentíssimo Juiz Federal, **Dr. NEYGUSTAVO PAES DE ANDRADE** diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Art. 1º, inciso I, da Portaria Consolidada nº 63/2021, de 04/01/2021- DFORMS (6397468);

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **THIAGO FERNANDES SAMPAIO**, Técnico Judiciário – Área Administrativa - Agente de Segurança, RF 7514, para exercer a função de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte (FC-05), a partir da **publicação desta portaria**.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Ponta Porã/MS, 03 de fevereiro de 2021.

NEYGUSTAVO PAES DE ANDRADE

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade**, **Juiz Federal Diretor da 5º Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul**, em 03/02/2021, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PPOR-DSUJ N° 44, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Excelentíssimo Juiz Federal, **Dr. NEYGUSTAVO PAES DE ANDRADE** diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Art. 1º, inciso I, da Portaria Consolidada nº 63/2021, de 04/01/2021- DFORMS (6397468);

CONSIDERANDO que o servidor **OSIAS PEREIRA DA MOTA**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7373, Supervisor da Seção de Apoio Judiciário (FC-5), gozará férias no período de **05/12/2020 a 19/12/2020** (Sistema e-GP);

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **LUIZ HUMBERTO MONTESSI YULE**, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Segurança e Transporte, RF 7437, a exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Apoio Judiciário (FC-5), **no período de 05/12/2020 a 19/12/2020**, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Ponta Porã - MS, 03 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade**, **Juiz Federal Diretor da 5º Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul**, em 03/02/2021, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PPOR-DSUJ N° 45, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Excelentíssimo Juiz Federal, **Dr. NEYGUSTAVO PAES DE ANDRADE** diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 12 às 16h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
05/02/2021 a 11/02/2021	Tarsila Costa de Oliveira Dantas, Analista Judiciário, RF 7502; Flávio Almiron dos Santos, RF 7489
12/02/2021 a 18/02/2021	Edinete de Fátima de Oliveira, Analista Judiciário, RF 7370; Ana Carla de Souza Vieira, Assistente Técnico, RF 7507.
19/02/2021 a 25/02/2021	Nara Araújo Gomes de Castro, Analista Judiciário, RF 7503; Roberta Ferreira Goedert, Técnico Judiciário, RF 7492.
26/02/2021 a 04/03/2021	Érika Harumi Kanezaki, Técnico Judiciário, RF 7480; Valdiram Martins Cristaldo, Técnico Judiciário, RF 7413

II – DAR A CONHECER que os telefones do plantão são (67) 3431-1608 e celular (67) 99142-5341.

III – DAR A CONHECER que o início do plantão se dá após às 18 horas da sexta-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10 horas da sexta-feira seguinte.

IV - DAR A CONHECER que o plantão será cumprido das **09 às 12 horas, de forma não presencial**. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

V – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade**, **Juiz Federal Diretor da 5º Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul**, em 03/02/2021, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 6785917/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0000146-37.2021.4.03.8002

Documento nº 6785917

Nos termos das Leis nº 11.416/2006 e 13.3317/2016, bem como da Portaria Conjunta nº 02 de 02.08.2016, **DEFIRO** à servidora **Jéssica de Andrade Alves do Nascimento, RF 7465**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 4, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Graduação**, do percentual de **5% (cinco por cento)**, que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40, da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data da entrega do diploma (15.01.2021)**.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira**, **Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 03/02/2021, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6783931/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0002118-76.2020.4.03.8002

Documento nº 6783931

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** ao(a) servidor(a) **Wneni Xavier Ferreira, RF 7499**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 2, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização**, do percentual de **7,5% (sete vírgula cinco por cento)**, que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data da entrega do certificado (14.08.2020)**.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 03/02/2021, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6781361/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0000272-87.2021.4.03.8002

Documento nº 6781361

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** ao(a) servidor(a) **Gabriela Barbosa Cortelini, RF 7516**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização**, do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data da entrega do certificado (29.01.2021)**.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 03/02/2021, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6630860/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0000238-15.2021.4.03.8002

Documento nº 6630860

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** ao servidor **Gabriel de Castro Lima, RF 7513**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 1, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização**, do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data da entrega do certificado (27.01.2021)**.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 03/02/2021, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 6859247/2021

Processo: 0003372-55.2018.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Mega Segurança Ltda. (CNPJ: 04.951.122/0001-14). Espécie: Termo Aditivo nº 1/2021 ao Contrato nº 8/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 10/2017. Objeto: Prorrogação do contrato originário por mais 3 (três) meses, a contar de 23/02/2021. Valor Global: R\$ 242.029,23. Assinatura: 03/02/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Arquimedes Gonzaga Gonçalves - sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 03/02/2021, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6665671/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0000243-37.2021.4.03.8002

Documento nº 6665671

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** ao(a) servidor(a) **Carolina Fernanda Fidelis Brambilla Tasca, RF 7523**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 1, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização**, do percentual de **7,5% (sete vírgula cinco por cento)**, que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data da entrega do certificado (27.01.2021)**.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 03/02/2021, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-01VNº 21, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados, no uso das atribuições legais, com espeque na Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, em face das ausências e solicitações havidas;

I - AUTORIZA o servidor WULMAR BIZÓ DRUMOND, Analista Judiciário - RF 5182, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), a compensar doze horas, do banco de horas nos dias 07/01/2021 e 08/01/2021.

II - AUTORIZA o servidor MÁRIO SÉRGIO NOGARI CUELLIS - RF 7470, Analista Judiciário, a compensar 12 horas do banco de horas, nos dias 21 e 22 de janeiro de 2021.

III - AUTORIZA a servidora SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - RF 7388, Técnica Judiciária, a compensar doze horas do banco de horas nos dias 01 e 02/02/2021.

IV - DESIGNA o servidor JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO, Técnico Judiciário, RF 5806, para exercer em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), nos dias 07/01/2021 e 08/01/2021, em razão de compensação junto ao banco de horas, bem como no dias 11/01/2021 a 29/01/2021 em razão de férias do titular, WULMAR BIZÓ DRUMOND, Analista Judiciário - RF 5182. Ainda, nos dias 01 e 02/02/2021, para exercer em substituição a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Fiscais (FC-05), em razão de compensação junto ao banco de horas da titular SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - RF 7388, sem prejuízo de suas atribuições.

V - DESIGNA o servidor MÁRIO SÉRGIO NOGARI CUELLIS - RF 7470, Analista Judiciário, para exercer em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05) no período de 01/01/2021 a 28/01/2021, em razão de férias da titular, RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS ARRUDA - RF 7229, sem prejuízo de suas atribuições.

VI - DESIGNA a servidora BIANCA PEREIRA FARIA - RF 7436, Técnica Judiciária, para exercer em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05) no período de 29/01/2021 a 05/02/2021, em razão de férias da titular, RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS ARRUDA - RF 7229, sem prejuízo de suas atribuições.

VII - DESIGNA a servidora ANDREIA ALVES GOZALO DE ASSIS, Analista Judiciária, RF 5171, para exercer, em substituição a função comissionada de Supervisora da Seção de Procedimentos Criminais (FC-05) no dia 07/01/2021, em razão de férias da titular ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA - RF 2387, sem prejuízo de suas atribuições.

VIII - Anotem-se e comuniquem-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 03/02/2021, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01V Nº 94, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Revoga Portaria 92-CORU-01V e retifica a Portaria 93-CORU-01V

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **DANIEL CHIARETTI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria nº 291/2008 – DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO o teor da **PORTARIA CPGR-SUPE Nº 44, DE 28 DE JANEIRO DE 2021; RESOLVE:**

I – REVOGAR a Portaria 92-CORU-01V;

II – RETIFICAR a Portaria 93-CORU-01V, onde se lê:

“**DISPENSAR** os servidores **TATIANA MIGUÉIS DE SOUSA, RF 4928, ALCEU VIEIRA DO AMARAL JÚNIOR, RF 7228, e TIAGO SANTOS SOUZA, RF 7396**, das respectivas funções de Assistente Técnico (FC-3), Supervisão da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), e Supervisão de Apoio Judiciário - SUAJ (FC -5) da 1ª Vara Federal em Corumbá, **a partir de 27/01/2021.**”

Leia-se:

“**DISPENSAR** os servidores **TATIANA MIGUÉIS DE SOUSA, RF 4928, e TIAGO SANTOS SOUZA, RF 7396**, das respectivas funções de Assistente Técnico (FC-3), e Supervisão de Apoio Judiciário - SUAJ (FC -5), a partir de 27/01/2021, da 1ª Vara Federal em Corumbá, **a partir de 27/01/2021;** e **DISPENSAR** o servidor **ALCEU VIEIRA DO AMARAL JÚNIOR, RF 7228**, da função de Supervisão da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), **a partir de 19/02/2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chiaretti, Juiz Federal Substituto**, em 03/02/2021, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

2A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-02V Nº 32, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa substitutos para as funções comissionadas

O Doutor **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Ponta Porá, 5.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria nº 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **FLÁVIA RODRIGUES GUEBUR ARAÚJO, RF 6968**, Supervisora da Seção de Processamento de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-05), está em gozo de férias regulamentares no período de **25/01 a 12/02/2021 (19 dias)**;

CONSIDERANDO que o servidor **RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA, 7476**, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), está em gozo de férias no período de **03 a 12/02/2021 (10 dias)**;

CONSIDERANDO que o servidor **RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA, 7476**, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), esteve/estará em compensação de plantões judiciais nos dias **01, 02, 17, 18 e 19/02/2021 (5 dias)**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **DANILO MANDETTA NETO, RF 7493**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamento de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05), no período de **25/01 a 12/02/2021 (19 dias)**;

II - DESIGNAR a servidora **CAMILA DA SILVA SANDIM, RF 7477**, Analista Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), no período de **03 a 12/02/2021 (10 dias - férias do titular)** e nos dias **01, 02, 17, 18 e 19/02/2021 (05 dias - compensações do titular)**;

III - DETERMINAR que se façamas anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal**, em 03/02/2021, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PPO-02VNº 33, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispensa e designação de funções comissionadas

O Doutor **NEYGUSTAVO PAES DE ANDRADE**, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, 5.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **BRUNO CEZAR VERGA BRUMATTI, RF 7446**, ocupante da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-04), teve deferida sua alteração de lotação à Subseção Judiciária de Dourados, conforme Portaria CPGR-SUPE 44/2021, com trânsito a partir de **02/02/2021**;

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor **BRUNO CEZAR VERGA BRUMATTI, RF 7446**, Analista Judiciário, da função de **Assistente de Gabinete (FC-04)**, com efeitos a partir de **02/02/2021**;

II - DISPENSAR o servidor **CHRISTOPHER BANHARA RODRIGUES, RF 7399**, Analista Judiciário, da função de **Assistente Técnico (FC-03)**, com efeitos a partir da publicação;

III - DESIGNAR o servidor **CHRISTOPHER BANHARA RODRIGUES, RF 7399**, Analista Judiciário, para exercer a função de **Assistente de Gabinete (FC-04)**, com efeitos a partir da publicação;

IV - DESIGNAR o servidor **GUILHERME JOÃO ZANELLA, RF 7488**, Analista Judiciário, para exercer a função de **Assistente Técnico (FC-03)**, com efeitos a partir da publicação;

V - DETERMINAR que se façamas anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal**, em 03/02/2021, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.